

DECRETO Nº 33.789

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGERSA, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813, 05 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 28.137,33 (Vinte e oito mil, cento e trinta e sete reais e trinta e três centavos)**.

Nº EMPENHO	CREDOR	VALOR -R\$
000072/2021	CETAN – CENTRO TECNOLÓGICO DE ANÁLISES LTDA	6.389,99
000010/2023	CONDOMÍNIO GUNADU CENTER	11.652,40
000017/2023	POSTO OÁSIS DERIVADO DO PETRÓLEO LTDA	4.717,53
000033/2023	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A	5.377,41
	SOMA	28.137,33

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de fevereiro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000300038003700380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

